



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: CHAMA GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA		
Nome Fantasia: CHAMA GÁS		
CPF/CNPJ: 34.767.864/0001-55	Inscrição Municipal: 105597	Início da Atividade: 16/10/2019
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 247		Bairro: CERAMICA
Alvará emitido em: 21/01/2021	Processo: 23513/2020	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 4784-9/00 Com.varej.de gás liquefeito de petróleo 4723-7/00 Com.varej.de bebidas, exceto bar 4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletron.

Observações/Restrições: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEPÓSITO E REVENDA DE GLP CLASSE IV (ATÉ 12.480 KG DE GLP). ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 70,34 M² HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 ÀS 22:00 HORAS. Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 22/01/2021 - 09:09
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ : 34767864000155

Nro. de Autori-
zação : GLPRS0347514

Nro. Despacho
: ANP Nº 1.043

Data da Publi-
cação : 04/12/2019

Endereço : RUA SANTOS DUMONT - 247 - - CERAMICA - ERECHIM - RS

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **13:50:49** horas do dia **06/05/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **431C55EBEB0D0D7D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 34767864000155, Endereço - SANTOS DUMONT 247 ERECHIM RS.

7 de março de 2025, às 09:40:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **305106f97d77ea9af177873f33c6cc6a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CHAMA GAS ERECHIM COM DE GAS LTDA**

CNPJ base: **34.767.864/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34771536**
Autenticação: **45128649**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **CHAMA GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **34.767.864/0001-55**
Insc. Municipal...: **105597**
Endereço.....: **RUA SANTOS DUMONT, 247**
Bairro.....: **CERAMICA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4784-9/00 Com.varej.de gás liquefeito de petróleo
4723-7/00 Com.varej.de bebidas, exceto bar
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletroeletron.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 04/08/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 234767864000155
Emitida às 14:07:36 do dia 06/05/2025.
Código de Autenticidade 3407.1CCC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.767.864/0001-55

Certidão nº: 13320830/2025

Expedição: 06/03/2025, às 15:51:23

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.767.864/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 34.767.864/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:06 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **8343.2406.525D.3732**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.767.864/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2019	
NOME EMPRESARIAL CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMA GAS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 247	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.709-494	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9991-9118		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 15:06:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP1900111707

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM
Local

20 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____ _____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____ _____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208518571 em 04/09/2019 da Empresa CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 43208518571 e protocolo 193400502 - 20/08/2019. Autenticação: A6C320C52DEEE7DA89E4A237F3A4E2873A368FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/340.050-2 e o código de segurança 9mh4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



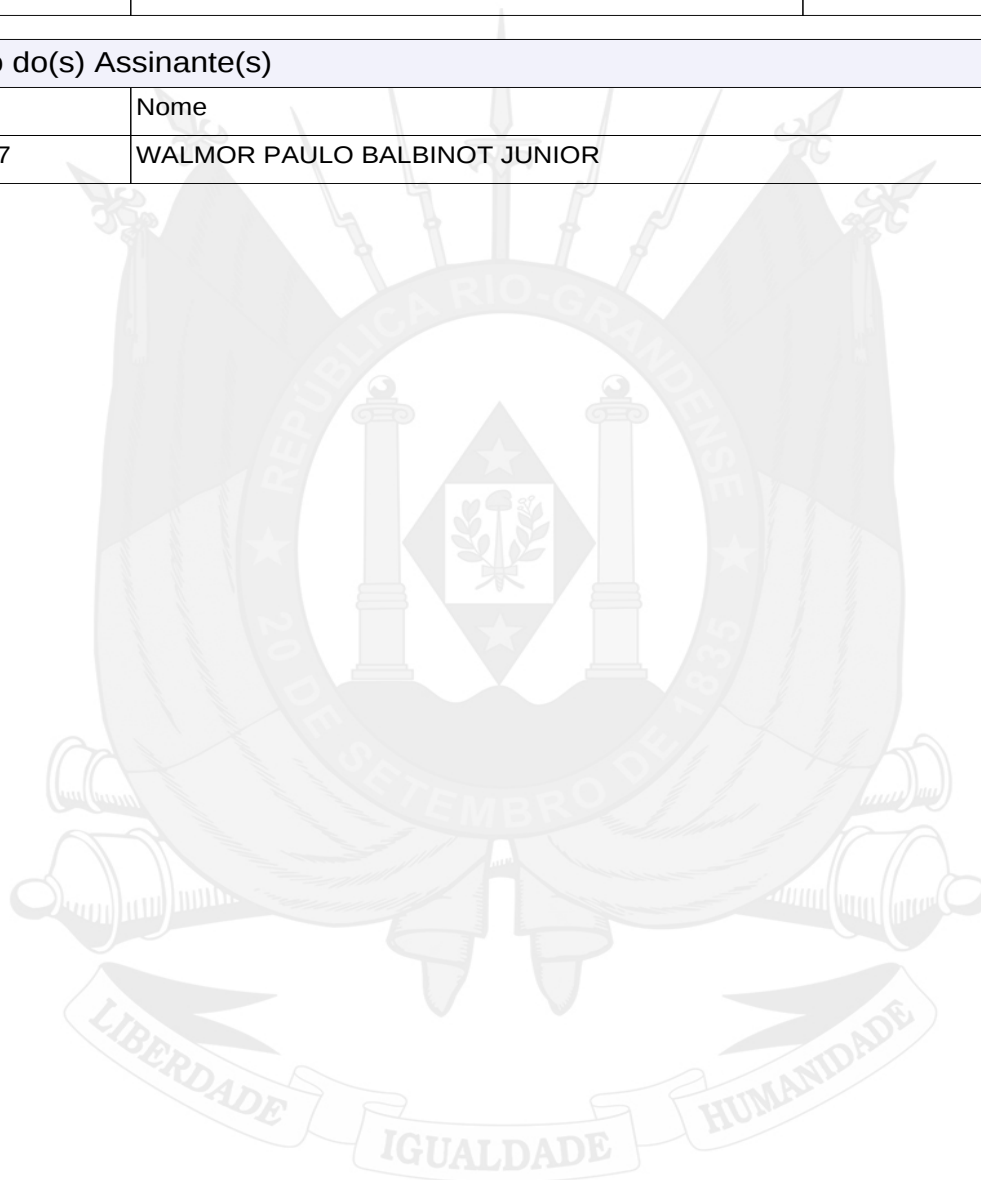
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/340.050-2	RSP1900111707	16/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.491.010-27	WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA

1. WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 16/02/1988, nº do CPF 018.491.010-27, documento de identidade 70833313558, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA CARLOS MIRANDA, número 82, APT 203, bairro / distrito FATIMA, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.709-292 e

2. RENAN CARLOS AULER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 04/01/1991, nº do CPF 016.034.540-55, documento de identidade 5098870693, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA PEDRO ALVARES CABRAL, número 901, APT 38, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-248.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CHAMA GAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE GAS, COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS E ACESSORIOS DOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS DUMONT, número 247, bairro / distrito CERAMICA, município ERECHIM - RS, CEP 99.709-494.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) Os sócios se comprometem a integralizar o capital social em moeda corrente Nacional em 2(duas) parcelas iguais, 1(uma) na assinatura desse contrato e mais 1(uma)

30 dias após a assinatura deste contrato

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas § 1º para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RENAN CARLOS AULER	50.000	50.000,00
WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR ao administrador/sócio RENAN CARLOS AULER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - O administrador/sócio RENAN CARLOS AULER e o administrador/sócio WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR, poderão administrar a sociedade em conjunto ou separadamente, com amplos e totais poderes e atribuições para gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizando individualmente para fazer uso do nome empresarial, para assinar qualquer tipo de documento, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP1900111707



RS36789653

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208518571 em 04/09/2019 da Empresa CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 43208518571 e protocolo 193400502 - 20/08/2019. Autenticação: A6C320C52DEEE7DA89E4A237F3A4E2873A368FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/340.050-2 e o código de segurança 9mh4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de ERECHIM - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ERECHIM, 15 de Agosto de 2019.

RENAN CARLOS AULER
Sócio/Administrador

WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR
Sócio/Administrador





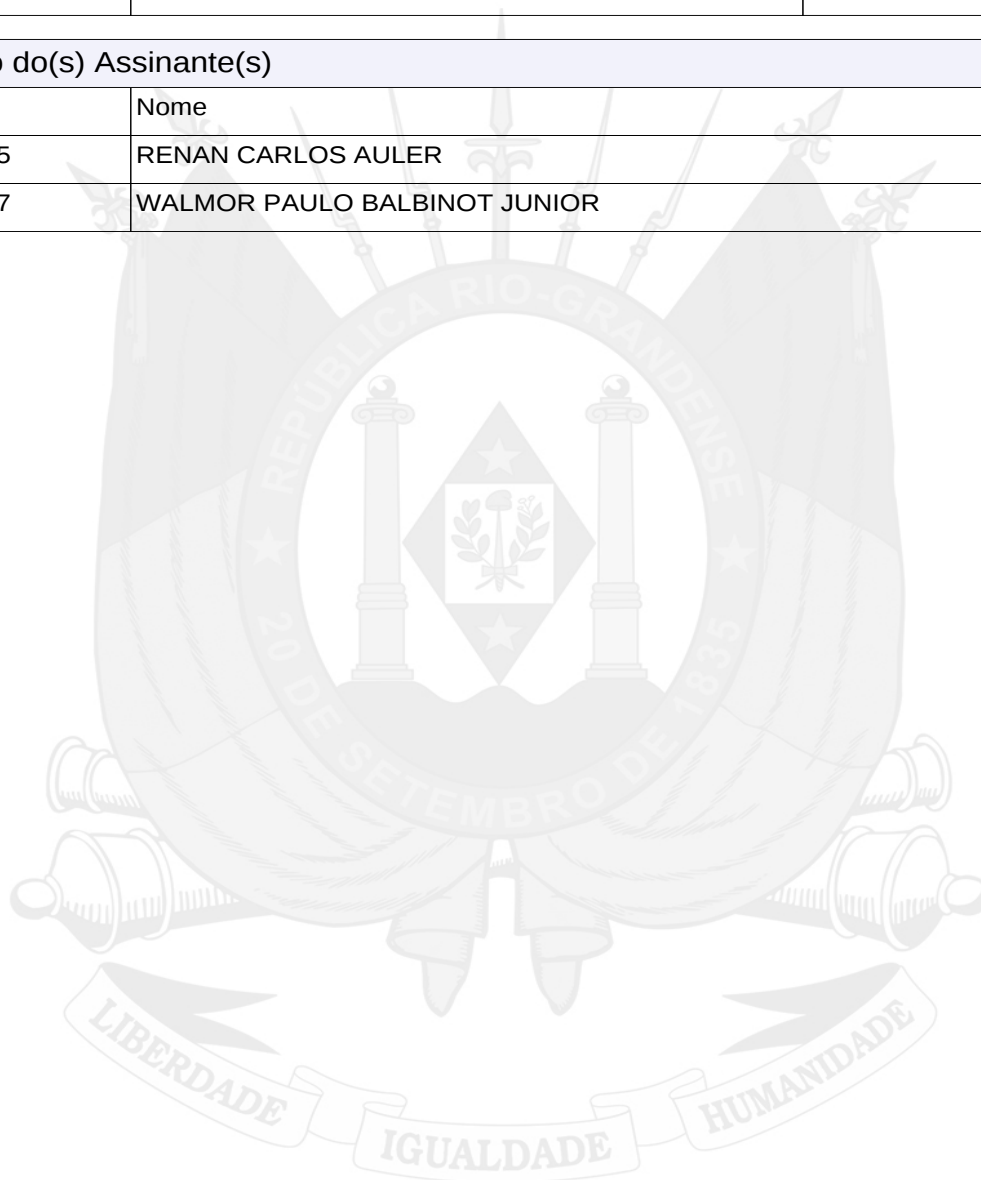
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/340.050-2	RSP1900111707	16/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.034.540-55	RENAN CARLOS AULER
018.491.010-27	WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208518571 em 04/09/2019 da Empresa CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 43208518571 e protocolo 193400502 - 20/08/2019. Autenticação: A6C320C52DEEE7DA89E4A237F3A4E2873A368FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/340.050-2 e o código de segurança 9mh4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA, de nire 4320851857-1 e protocolado sob o número 19/340.050-2 em 20/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208518571, em 04/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.491.010-27	WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.034.540-55	RENAN CARLOS AULER
018.491.010-27	WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR

Porto Alegre. Quarta-feira, 04 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



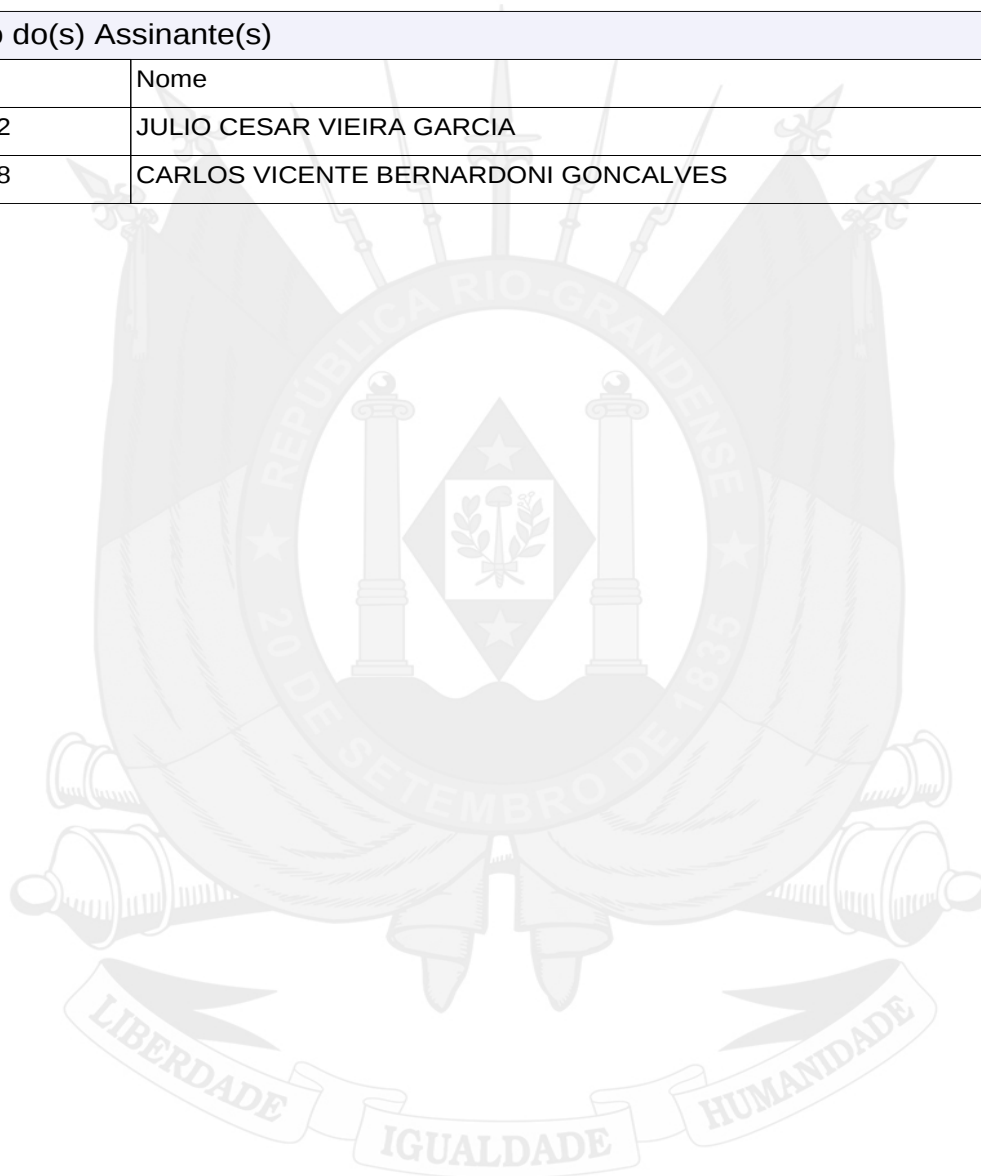


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
519.884.290-72	JULIO CESAR VIEIRA GARCIA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 04 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208518571 em 04/09/2019 da Empresa CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 43208518571 e protocolo 193400502 - 20/08/2019. Autenticação: A6C320C52DEEE7DA89E4A237F3A4E2873A368FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/340.050-2 e o código de segurança 9mh4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

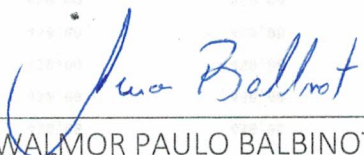
pág. 8/8

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 34.767.864/0001-55 por intermédio de sua administradora, WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR, CPF: 018.491.010-27, declara para fins que não possua em seu quadro pessoal, empregado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99);

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Erechim-RS, 06 de Maio de 2025.

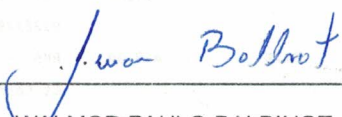


WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR
CPF: 018.491.010-27

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

A empresa CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 34.767.864/0001-55 por intermédio de seu administrador, WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR CPF: 018.491.010-27 e juntamente com o responsável contábil ELDER CACIO NAVA, CRC/RS 093826/O-6, DECLARAM sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme a lei complementar nº. 123/2006.

Erechim-RS, 06 de Maio de 2023


WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR

CPF: 018.491.010-27

ELDER CACIO
NAVA:00295270071

Assinado de forma digital por
ELDER CACIO NAVA:00295270071
Dados: 2025.05.07 09:39:10 -03'00'

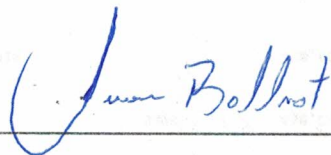
*ELDER CACIO NAVA CRC/RS

093826/O-6

DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

A empresa CHAMA GAS ERECHIM COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 34.767.864/0001-55 por intermédio de seu administrador, WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR CPF: 018.491.010-27. Declara, para devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Erechim 06, de Maio de 2025.



WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR

CPF: 018.491.010-27

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.767.864/0001-55
Razão Social: CHAMA GAS ERECHIM COM DE GAS LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 247 / CERAMICA / ERECHIM / RS / 99709-494

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304115408820750

Informação obtida em 06/05/2025 13:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CHAMA GÁS ERECHIM
34.767.864/0001-55

ITEM 1: CARGA DE GÁS P-13

QUANTIDADE: 318 UNIDADES

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 99,95

PREÇO TOTAL: R\$ 31.784,10

MARCA: SUPERGASBRAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

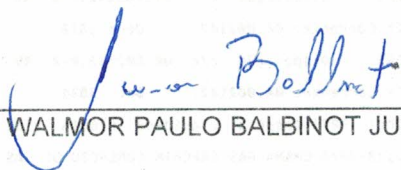
E-mail: chamagaserechim@hotmail.com

Dados Bancários:

SICOOB

Agencia 3288-3

Conta Corrente 37.010-0



WALMOR PAULO BALBINOT JUNIOR

Erechim 07/05/2025